



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 032018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 74/2025

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: KR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ: 55.416.530/0001-07		
ENDEREÇO: Avenida Nazareth, 262, Quadra 16, Lote 22, Sala 4, Jardim Guanabara		
CIDADE: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.675-610
TELEFONES: (62) 3624-3447/(62) 99806-7388		
E-MAIL: krcomercio01@gmail.com		
REPRESENTANTE: ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA COUTO		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Fornecimento contínuo de uniformes para a Polícia Judicial.

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual com manutenção provisória de preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n. 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: Coordenadoria de Segurança Institucional.
OBSERVAÇÕES:

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 74/2025	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	13.872,00
1º TA - Prorrogação da vigência contratual com manutenção provisória de preços.	13.872,00

PROCESSO STJ N. 032018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 74/2025

Prorrogação da vigência contratual com manutenção provisória de preços.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 74/2025, com fundamento no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília/DF, neste ato representado por seu Secretário de

CONTRATADA:

KR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 55.416.530/0001-07, sediada na Avenida Nazareth, 262, Quadra 16, Lote 22, Sala 4, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, neste ato representada por sua Sócia, **ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA COUTO**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência contratual com manutenção provisória de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência do Contrato STJ n. 74/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 08/09/2026 a 08/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do Contrato STJ n. 74/2025, para o período de 08/09/2026 a 08/09/2027, fica provisoriamente mantido em R\$ 13.872,00 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Calça Tática, conforme especificações previstas no Termo de Referência - versão 10 (6404123)	Marca: Invictus Modelo: calça tática New Combat	68	204,00	13.872,00
VALOR TOTAL					13.872,00

3.1.1 Fica resguardado o direito ao reajuste dos preços a partir de 05/03/2026, considerando o IPCA de 05/03/2025 a 04/03/2026, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato.

3.2 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 74/2025, consignada no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 A CONTRATADA **ratifica** que não emprega menor de **dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de **dezesseis** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **quatorze** anos e **declara** que não possui, **em seu quadro societário**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Ministros do STJ, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, e, que não incide no impedimento de contratação previsto no inciso IV art. 14 da Lei n. 14.133/2021 e nem nas vedações do inciso XI do artigo 18 da [Lei n. 15.321, de 31 de dezembro de 2025 \(LDO/2026\)](#).

5.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração
Superior Tribunal de Justiça

ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA COUTO

Sócia
KR Comércio e Representações Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Anna Karollyne de Oliveira Couto, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 29/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6953338** e o código CRC **9A2DA360**.